

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DEFINE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA À SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, O CALEDÁRIO DE VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Define o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, como índice à ser adotado pelo Município de Rondinha, na correção monetária de tributos e contratos e dívidas.

§1º Para os tributos, aplicar-se a partir de 31 de dezembro de 2021.

§2º Serão mantidos os índices já previstos nos contratos vigentes;

§3º Havendo a extinção do índice estabelecido no caput, deverá ser utilizado o índice que o substituir e na ausência deste, outro índice oficial que meça a inflação.

**Art. 2º** Estabelece o calendário de vencimento dos seguintes tributos:

§1º Do IPTU e Taxa de Recolhimento de Lixo:

I - Parcela única, 28 de fevereiro;

II - Em seis parcelas mensais consecutivas:

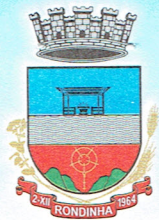
a) 1ª Parcela, 31 de março;

b) 2ª Parcela, 29 de abril;

c) 3ª Parcela, 31 de maio;

d) 4ª Parcela, 30 de junho;

e) 5ª Parcela, 29 de julho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

§ 2º Para o ISS Fixo, Taxa de Vistoria para emissão de Alvará:

I – Parcela única, 31 de março;

II – Em três parcelas mensais consecutivas:

a) 1ª Parcela, 29 de abril;

b) 2ª Parcela, 31 de maio;

c) 3ª Parcela, 30 de junho.

**Art. 3º** Pelo pagamento em parcela única deverá ser concedido desconto de 10% (dez por cento)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Data Supra

**JONATAN DI DOMENICO**  
Secretário Municipal de Administração